

LEI 14.133/2021 - RESUMO GERAL							
QUADRO-RESUMO DOS SERVIÇOS - Regime de Tributação: Lucro Presumido							
ANEXO IV do Pregão nº 18/2024 – CONTA VINCULADA							
Nº do processo:						23163.002420.2024-49	
Licitação nº:						90018/2024	
27/09/2024							
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)							
A		Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)				27/09/2024	
B		UG/UASG Gerenciadora da Contratação				26436/158126	
C		Data base do Orçamento Estimado (Planilha de Ref.)				27/09/2024	
D		Número de meses de execução contratual				60	
VALOR MENSAL DOS SERVIÇOS							
Item	Unidade de Execução	Tipo de serviço (A)	Valor Proposto por Empregado (B)	Qtde. de Empregados por Posto (C)	Valor Proposto por Posto (D) = (B x C)	Qtde. de Postos (E)	Valor Total do Serviço (F) = (D x E)
I	Gravataí	Of. de Manut. Predial	R\$ 7.489,99	1	R\$ 7.489,99	1	R\$ 7.489,99
II	Gravataí	Aux. Manut. Predial	R\$ 2.549,98	1	R\$ 2.549,98	1	R\$ 2.549,98
III	Gravataí	Jardinagem	R\$ 5.499,95	1	R\$ 5.499,95	1	R\$ 5.499,95
Valor Mensal dos Serviços							R\$ 15.539,92
QUADRO DEMONSTRATIVO DO VALOR GLOBAL DA PROPOSTA							
A	Valor mensal do serviço						R\$ 15.539,92
B	Valor Anual da Contratação						R\$ 186.479,04
C	Número de meses do Contrato						60
D	Valor Global do Proposta (Valor mensal do serviço x nº de meses do contrato).						R\$ 932.395,20

LEI 14.133/2021 - GRAVATAÍ

Aux. Manutenção Predial - Regime de Tributação: Lucro Presumido

ANEXO ---- do Pregão nº XX/2024 – CONTA VINCULADA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:	23163.002420.2024-49
Licitação nº:	90018/2024
Dia:	
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)	
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)
B	Município/UF
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo
D	Número de meses de execução contratual [Para efeito da análise dos Custos]
Gravataí/RS	
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 - MTE: RS004917/2023	
60	

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Manutenção Predial
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	5143-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$1.540,51
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Auxiliar de Manutenção Predial
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2024

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (25h/semana)		875,29
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
B	Adicional de Insalubridade	20,00%	175,06
Total			1.050,35

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	87,49
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	31,77
Total		119,26
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1	40,91
Total		160,17

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	210,07
B	Salário Educação	2,50%	26,26
C	RAT x FAP	0,5000%	5,25
D	SESC ou SESI	1,50%	15,76
E	SENAC ou SENAI	1,00%	10,50
F	SEBRAE	0,60%	6,30
G	INCRA	0,20%	2,10
H	FGTS	8,00%	84,03
Total			360,27

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte Cálculo do valor: [(2xVTx22) – (6%xSB)]	145,48
A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços:		R\$ 4,50

	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00	
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22	
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6%	
B	Auxílio-Refeição/Alimentação Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19)]$		210,99
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 11,84	-
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	19%	
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho		0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar		19,42
Total			375,89

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	Valor (R\$)
2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	160,17
2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	360,27
2.3	Benefícios Mensais e Diários	375,89
Total		896,33

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APlnd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período	5,27
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado	0,42
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação) Cálculo do valor = $[(Rem/30) \times 7]/12$ meses do contrato $\times 100\%$ dos empregados - ao final do contrato	4,08
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado	1,40
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado. Obrigatória a cotação de 4,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00% 42,01
Total		53,18

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem + 13^\circ + Férias + 1/3Férias$	1.264,93
---	----------

4.1	Substituto nas Ausências Legais	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	95,32
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}]/12$	10,40
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}]/12\} \times 1,5\%$	0,26
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 0,97 \text{ dias}]/12\}$	3,41
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) + SUB2.2 \times (Férias$	2,38
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 3 \text{ dias}]/12$	10,54
Total		122,31
G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	41,95
Total		164,26

Submódulo 4.2 – Substituto na Intra jornada

4.2	Substituto na Intra jornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00

Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	164,26
4.2	Intra jornada	0,00
Total		164,26

Módulo 5 – Insumos Diversos

5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	95,50
B	Materiais	0,00
C	Equipamentos	0,00
D	Outros (especificar)	0,00
Total		95,50

Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos

6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%)	Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		-	2.259,62

A	Custos Indiretos	3,00%	67,79
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		-	2.327,41
B	Lucro	2,83%	65,75
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		-	2.393,16
C	Tributos	-	-
	C.1 Tributos Federais (especificar)	-	-
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00%	76,50
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,65%	16,57
	c) IRPJ	-	-
	d) CSLL	-	-
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	-	-
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	-	-
	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	2,50%	63,75
		Total	290,36
		Percentual Total e Valor Total de Tributos	6,15%
			156,82
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos	
		= (-----) x Aliquota do Tributo	
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)	

2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.050,35
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	896,33
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	53,18
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	164,26
E	Módulo 5 - Insumo Diversos	95,50
Subtotal (A + B + C + D + E)		2.259,62
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	290,36
Valor Total por Empregado		2.549,98
QUANTIDADE DE COLABORADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)		
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal
Auxiliar de manutenção predial		1

LEI 14.133/2021 - GRAVATAÍ

Aux. Manutenção Predial - Regime de Tributação: Lucro

ANEXO ---- do Pregão nº XX/2024 – CONTA VINCULADA

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

Nº do processo:		23163.002420.2024-49
Licitação nº:		90018/2024
Dia:		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS (DADOS REFERENTES À CONTRATAÇÃO)		
A	Data de apresentação da proposta (dia/mês/ano)	
B	Município/UF	Gravataí/RS
C	Ano do Acordo, Convenção ou Dissídio Coletivo	CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2024 - MTE: RS004917/2023
D	Número de meses de execução contratual [Para efeito da análise dos	60

1. MÓDULOS

Mão de obra

Mão de obra vinculada à execução contratual

Dados para composição dos custos referente à mão de obra		
1	Tipo de Serviço (mesmo serviço com características distintas)	Jardinagem
2	Classificação Brasileira de Ocupações (CBO)	6220-10
3	Salário Normativo da Categoria Profissional - para a jornada de 44 h/sem	R\$1.540,51
4	Categoria Profissional (vinculada à execução contratual)	Jardineiro(a)
5	Data-Base da Categoria (dia/mês/ano)	1º de janeiro de 2024

Módulo 1: Composição da Remuneração

1	Composição da Remuneração	Percentual (R\$)	Valor (R\$)
A	Salário-Base (valor para somente 1 Jardineiro/a - 44h/semana)		1.540,51
B	Adicional de Periculosidade	0,00%	0,00
C	Adicional Noturno		
D	Adicional de Hora Noturna Reduzida		
E	Adicional de Hora Extra no Feriado Trabalhado		
B	Adicional de Insalubridade	20,00%	308,10
Total			1.848,61

Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

Submódulo 2.1 – 13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias

2.1	13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias	Valor (R\$)	
A	13º (décimo terceiro) Salário Obrigatória a cotação de 8,33% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17	8,33%	153,99
B	Adicional de Férias Obrigatória a cotação de 3,025% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN 5/17 (Férias + Adicional = 9,075% + 3,025% = 12,10%)	3,025%	55,92
Total			209,91
C	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 2.1		72,00
Total			281,91

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	Percentual (%)	Valor (R\$)
-----	----------------------------------	----------------	-------------

A	INSS			20,00%	369,72
B	Salário Educação			2,50%	46,22
C	RAT x FAP	RAT = 1%	FAP = 0,5000	0,5000%	9,24
D	SESC ou SESI			1,50%	27,73
E	SENAC ou SENAI			1,00%	18,49
F	SEBRAE			0,60%	11,09
G	INCRA			0,20%	3,70
H	FGTS			8,00%	147,89
Total				34,3000%	634,08

Submódulo 2.3 – Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários			Valor (R\$)
A	Transporte	Cálculo do valor: $[(2 \times VT \times 22) - (6\% \times SB)]$		105,57
	A.1) Valor da passagem do transporte coletivo no município de prestação dos serviços	R\$ 4,50	-	
	A.2) Quantidade de passagens por dia por empregado:	2,00		
	A.3) Quantidade de dias do mês de recebimento de passagens	22		
	A.4) Participação do empregado em percentual do salário-base	6%		
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	Cálculo do valor = $[(22 \times VA) \times (1 - 0,19)]$		210,99
	B.1) Valor do auxílio-alimentação	R\$ 11,84	-	
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	22		
	B.2) Quantidade de dias do mês de recebimento de auxílio-alimentação	19%		
C	Seguro contra riscos de acidente de trabalho			0,00
D	Plano de Benefício Social Familiar			19,42
Total				335,98

Quadro-Resumo do Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários			Valor (R\$)
2.1		13º (décimo terceiro) Salário e Adicional de Férias		281,91
2.2		GPS, FGTS e outras contribuições		634,08
2.3		Benefícios Mensais e Diários		335,98
Total				1251,97

Módulo 3 - Provisão para Rescisão

3	Provisão para Rescisão			Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	Aviso-prévio indenizado Cálculo do valor = $\{Rem/12 + 13^\circ/12 = (Rem/12)/12 + Férias/12 = (Rem/12)/12 + (1/3 \times Férias)/12 = 1/3 \times [(Rem/12)/12]\} \times (30/30 = 1) \times 5\%$ de rotatividade anual - Os reflexos de 13º, F e 1/3F são referentes a 1 mês de APInd - Na prorrogação, poderão ser considerados 3 dias conforme Lei nº 12.506/2011, dependendo da análise do nº de ocorrências deste evento no período		9,28
B	Incidência do FGTS sobre o Aviso Prévio Indenizado			0,74
C	Aviso Prévio Trabalhado (negociar extinção/redução na 1ª prorrogação)			7,19
D	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o Aviso Prévio Trabalhado			2,47
E	Multa do FGTS e contribuição social sobre o Aviso Prévio Trabalhado e Aviso Prévio Indenizado. Obrigatória a cotação de 4,00% sobre o valor do Módulo 1 – Composição da Remuneração, conforme Anexo XII da IN Seges nº 5/2017	4,00%		73,94
Total				93,62

Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente

Base de cálculo para o Custo de Reposição do Profissional Ausente (substituto): $BCCPA = Rem + 13^\circ + Férias + 1/3Férias$			2.226,28
---	--	--	----------

4.1	Substituto nas Ausências Legais		Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Férias	9,075%	167,76
B	Substituto na cobertura de Ausências Legais	Cálculo do valor = $[(BCCPA/30) \times 2,96 \text{ dias}] / 12$	18,30
C	Substituto na cobertura de Licença-Paternidade	Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 5 \text{ dias}] / 12\} \times 1,5\%$	0,46
D	Substituto na cobertura de Ausência por acidente de trabalho	Cálculo do valor = $\{[(BCCPA/30) \times 0,97]\}$	6,00
E	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	Cálculo do valor = $[(Férias + Férias / 3) +]$	4,09
F	Substituto na cobertura de Ausência por doença	Cálculo do valor = $[(BCCPA) / 30] \times 3 \text{ dias} / 12$	18,55
Total			215,16

G	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.1	73,80
Total		288,96
Submódulo 4.2 – Substituto na Intrajornada		
4.2	Substituto na Intrajornada	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Intervalo para repouso ou alimentação	0,00
Total		0,00
B	Incidência dos encargos do Submódulo 2.2 sobre o total do Submódulo 4.2	0,00
Total		0,00
Quadro-Resumo do Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente		
4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	288,96
4.2	Intrajornada	0,00
Total		288,96
Módulo 5 – Insumos Diversos		
5	Insumos diversos	Valor (R\$)
A	Uniformes	76,72
B	Materiais	919,85
C	Equipamentos	202,08
D	Outros (especificar)	0,00
Total		1.198,65
Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos		
6	Custos Indiretos, Lucro e Tributos	Percentual (%) Valor (R\$)
BASE DE CÁLCULO DOS CUSTOS INDIRETOS		- 4.681,81
A	Custos Indiretos	5,00% 234,09
BASE DE CÁLCULO DO LUCRO		- 4.915,90
B	Lucro	5,00% 245,80
BASE DE CÁLCULO DOS TRIBUTOS		- 5.161,70
C	Tributos	- -
	C.1 Tributos Federais (especificar)	- -
	a) Cofins (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	3,00% 165,00
	b) PIS (depende do regime de tributação - utilizada a hipótese de Lucro Presumido)	0,65% 35,75
	c) IRPJ	- -
	d) CSLL	- -
	C.2 Tributos Estaduais (especificar)	- -
	C.3 Tributos Municipais (especificar):	- -
	a) ISS (Lei Ordinária 5.147/2005 - Prefeitura de Pelotas/RS)	2,50% 137,50
Total		818,14
Percentual Total e Valor Total de Tributos		6,15% 338,25
Cálculo dos Tributos		Base de Cálculo para os Tributos
		= (-----) x Alíquota do Tributo
		1 - (Total de Tributos em % dividido por 100)
2. QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO		
Mão de obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração	1.848,61
B	Módulo 2 – Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários	1.251,97
C	Módulo 3 – Provisão para Rescisão	93,62
D	Módulo 4 – Custo de Reposição do Profissional Ausente	288,96

E	Módulo 5 - Insumo Diversos	1.198,65
Subtotal (A + B + C + D + E)		4.681,81
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Lucro e Tributos	818,14
Valor Total por Empregado		5.499,95

QUANTIDADE DE COLABORADORES ALOCADOS NA EXECUÇÃO CONTRATUAL (item 6.2.e do Anexo VII da IN nº 5/2017)		
Tipo de Mão de Obra		Quantidade de Pessoal
Jardineiro(a)		1

QUADRO INSUMOS DOS MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E GRAVATAI

Quantitativo para 12 meses

Oficial de Manutenção Predial

DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Alicate de bico isolado	Unidade	1	20,49	20,49
Alicate de corte isolado	Unidade	1	31,05	31,05
Alicate universal isolado 8" padrão VDE 1000V	Unidade	1	42,87	42,87
Masseira plástica para argamassa	Unidade	1	18,76	18,76
Balde de pedreiro plástico	Unidade	1	16,00	16,00
Carrinho de mão	Unidade	1	138,00	138,00
Chave de teste elétrico, isolada	Unidade	1	6,00	6,00
Colher de pedreiro	Unidade	1	17,00	17,00
Corda trançada, diâmetro 12mm, mínimo 20m	Unidade	1	48,00	48,00
Jogo chave fenda chata isolada	Conjunto	1	125,00	125,00
Jogo chave fenda cruzada isolada	Conjunto	1	98,00	98,00
Conjunto de brocas para concreto, mínimo 5 peças, bitolas de 4, 5, 6, 8 e 10 mm	Conjunto	4	27,73	110,92
Conjunto de brocas para metal, mínimo 7 peças, bitolas entre 3 e 10 mm	Conjunto	2	37,00	74,00
Conjunto de brocas para madeira, mínimo 7 peças, bitolas entre 5 e 12 mm	Conjunto	2	29,00	58,00
Desempenadeira de esponja	Unidade	1	13,00	13,00
Desempenadeira de madeira	Unidade	1	18,00	18,00
Desempeno metálico	Unidade	1	25,00	25,00
Disco de corte metal 4 ½	Unidade	24	1,39	33,36
Disco de desbaste 4 ½	Unidade	24	4,43	106,32
Escova de aço	Unidade	2	8,00	16,00
Espátula de metal	Unidade	2	7,00	14,00
Esquadro metálico pequeno	Unidade	1	19,00	19,00
Estilete largo 18 mm	Unidade	6	3,00	18,00
Fita passa fio, nylon, mínimo 20 metros	Unidade	1	15,00	15,00
Lâmina serra tico tico bimetal	Unidade	24	5,00	120,00
Lápis de carpinteiro	Unidade	4	1,40	5,60
Maleta conjunto de bits, mínimo 100 peças: Especificações Tamanho(s) com fenda: 3, 4, 4,5, 5 (2), 5,5, 6 (2), 6,5, 7 e 8mm Phillips: # 0, # 1 (2), # 2 (5), # 3 Pozzi: # 0, # 1, # 2 (5), # 3 Quadrado: S0, S1, S2, S3 Estrela: T8, T10 (2), T15 (2), T20 (2), T25, T27 T30, T40, T45 Hex (19 peças, 2 peças cada): 1,5 mm, 2 mm, 2,5 mm, 3 mm (x3), 4 mm, 5 mm, 5,5 mm, 6 mm, 8 mm com furo central (4 unidades): 4 mm, 6 mm, 8 mm, 10 mm estrela central 9 peças): T8, T10, T15, T20, T25, T27, T30, T35, T40 Hex com furo central (6 peças): 2 mm, 2,5 mm, 3 mm, 4 mm, 5 mm, 6 mm (3 unidades): # 1, # 2, # 3 Tri-wing (4 peças): # 1, # 2, # 3, # 4 Moinho de vento (3 peças): 6, 8, 10 M-tipo (3 peças): M5, M6, M8 60mm suporte de bit magnético Adaptador de soquete de 1/4 pol. x 50 mm Adaptador de soquete de 1/4 pol. x 25 mm Conector de 1/4 pol. x 25 mm Gancho em forma de Y	Unidade	1	184,74	184,74

Conjunto de macho, M3 x 0.5 - M4 x 0.7 - M5 x 0.8 - M6 x 1.0 - M8 x 1.25 - M10 x 1.5 e M12 x 1.75, com vira macho/desandador	Unidade	1	51,78	51,78
Conjunto de cossinete, M3 x 0.5 - M4 x 0.7 - M5 x 0.8 - M6 x 1.0 - M8 x 1.25 - M10 x 1.5 e M12 x 1.75, com vira cossinete/desandador	Unidade	1	60,33	60,33
Cálibre de rosca, métrica 60° Passo (0,25mm 6") / Whitworth 55° FPP (4° 62")	Unidade	1	95,15	95,15
Marreta de 5 kg	Unidade	1	136,75	136,75
Pá de corte	Unidade	1	43,38	43,38
Picareta	Unidade	1	58,99	58,99
Régua de nivelar construção de alvenaria	Unidade	1	48,00	48,00
Roldana metálica	Unidade	1	33,93	33,93
Bandeja para pintura	Unidade	4	3,50	14,00
Rolo de espuma, mínimo 23cm	Unidade	12	11,00	132,00
Rolo de espuma, mínimo 9cm	Unidade	12	5,99	71,88
Rolo de lã, mínimo 23cm	Unidade	12	15,01	180,12
Rolo de lã, mínimo 9cm	Unidade	12	8,99	107,88
Serra de arco	Unidade	1	20,01	20,01
Serrote	Unidade	1	34,99	34,99
Talhadeira	Unidade	1	11,00	11,00
Torquês	Unidade	1	40,00	40,00
Trena fibra de vidro, mínimo 50m	Unidade	1	45,75	45,75
Pistola pneumática para pintura c/ 3 bicos, 1,2mm 1,5mm e 1,8mm, mínimo 100psi, com engate rápido 1/4"	Unidade	1	75,30	75,30
Mangueira espiral PU, 8mm, mínimo 5metros, com engate rápido 1/4"	Unidade	4	39,80	159,20
Trena, mínimo 5m	Unidade	2	10,00	20,00
Eletrodo de solda	KG	12	22,55	270,60
Trincha	Unidade	1	8,90	8,90
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS				3.112,05
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS				259,34

DESCRIÇÃO ESPECÍFICOS (PINTURA)	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	QUANTIDADE POR PEDIDO	QUANTIDADE TOTAL (duas vezes durante a vigência do contrato)	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
---------------------------------	---------	------------------	-----------------------	--	----------------	-------------

qualificada pela ABRAFATI, que atenda a NBR 11702/2010, com elasticidade para acompanhar a movimentação natural das trincas e fissuras existentes, marca Suviniil (Proteção Total) ou similar. Cores uva verde, vitral, verde paraíso, verde bucólico, palha, pérola aveludada, concreto, branco gelo e branco neve ou outra tinta similar (a depender da atualização da nomenclatura da paleta de cores do fabricante), acabamento fosco. Inclui a pintura de muros cegos. As tonalidades das tintas a serem utilizadas deverão ser aprovadas pela Diretoria de Projetos e Obras. Será necessária a preparação da superfície com o uso de uma demão de fundo preparador do mesmo fabricante da tinta e específico para o tipo de tinta utilizada - não considerado no quantitativo. A pintura deverá ser feita com aplicação de no mínimo três demãos ou quantas mais forem necessárias para um perfeito cobrimento da tinta, com diluição recomendada pelo fabricante. Deverá ser utilizada fita de papel gomado para acabamento, tomando-se o cuidado para não haver respingos em outras paredes, pisos ou aberturas. O ambiente deverá ser entregue limpo e organizado ao final da pintura. Fornecimento de material para pintura, incluindo todas as tintas, pincéis, rolos, lixas, desempenadeiras, espátulas, andaimes, telas para proteção de fachadas, lonas plásticas,	Lata 18L	24,8	62	124	380,00	9.424,00
---	----------	------	----	-----	--------	----------

qualificada pela ABRAFATI, que atenda a NBR 11702/2010, com elasticidade para acompanhar a movimentação natural das trincas e fissuras existentes, marca Suviniil (Proteção Total) ou similar. Cores vermelho, vermelho-contemporâneo, vermelho-escarlate, vermelho-jalapeño ou outra tonalidade similar (a depender da atualização da nomenclatura da paleta de cores do fabricante), acabamento fosco. As tonalidades das tintas a serem utilizadas deverão ser aprovadas pela Diretoria de Projetos e Obras. Será necessária a preparação da superfície com o uso de uma demão de fundo preparador do mesmo fabricante da tinta e específico para o tipo de tinta utilizada - não considerado no quantitativo. A pintura deverá ser feita com aplicação de no mínimo três demãos ou quantas mais forem necessárias para um perfeito cobrimento da tinta, com diluição recomendada pelo fabricante. Deverá ser utilizada fita de papel gomado para acabamento, tomando-se o cuidado para não haver respingos em outras paredes, pisos ou aberturas. O ambiente deverá ser entregue limpo e organizado ao final da pintura. Fornecimento de material para pintura, incluindo todas as tintas, pincéis, rolos, lixas, desempenadeiras, espátulas, andaimes, telas para proteção de fachadas, lonas plásticas, equipamentos de proteção individual e coletiva e quaisquer outros materiais ou equipamentos	Lata 3,6L	0,4	1	2	140,00	56,00
--	-----------	-----	---	---	--------	-------

serviço de pintura de elementos de madeira (portas, janelas, beirais, etc), de primeira linha, qualificada pela ABRAFATI, que atenda a NBR 11702/2010, marca Suviniil ou similar. Método de aplicação com rolo/pincel e/ou pistola. Aplicação externa. Cores uva verde, vitral, verde paraíso, verde bucólico, palha, pérola aveludada, branco neve e branco gelo ou outra tonalidade similar (a depender da atualização da nomenclatura da paleta de cores do fabricante), semibrilho. A pintura deverá ser feita com aplicação de no mínimo duas demãos de tinta, ou até a efetiva colorização e cobrimento da superfície dos elementos de madeira. Deverá ser utilizada fita de papel gomado para acabamento, tomando-se o cuidado para não haver respingos em outras paredes, pisos ou aberturas. Previamente à pintura, deverá ser realizado o lixamento, correção das massas de vidro (massa vidraceiro) e a limpeza dos elementos de madeira, como também a correção de imperfeições e/ou rachaduras com uso massa apropriada. Após o lixamento, aplicar uma demão de fundo preparador do mesmo fabricante da tinta e específico para o tipo de tinta utilizada - não considerado no quantitativo. O ambiente deverá ser entregue limpo e organizado ao final da pintura. Fornecimento de material, incluindo todas as tintas, pincéis, rolos, lixas, desempenadeiras, espátulas, compressores, pistolas, cabos e	Lata 3,6L	0,4	1	2	125,00	50,00
---	-----------	-----	---	---	--------	-------

para serviço de pintura de elementos metálicos (estruturas metálicas - reservatório, grades de proteção, calhas de beiral, portas, janelas, portões, corrimãos, escada de marinho, passarela coberta, guarda-corpo, estruturas metálicas das salas modulares, etc), de primeira linha, qualificada pela ABRAFATI, que atenda a NBR 11702/2010, marca Suvinil ou similar. Método de aplicação com rolo/pincel e/ou pistola. Aplicação externa. Cor branco, verde, cinza, marrom, preto e vermelho ou outra tonalidade similar (a depender da atualização da nomenclatura da paleta de cores do fabricante), semibrilho. A pintura deverá ser feita com aplicação de no mínimo duas demãos de tinta, ou até a efetiva colorização e cobertura da superfície dos elementos metálicos. Deverá ser utilizada fita de papel gomado para acabamento, tomando-se o cuidado para não haver respingos em outras paredes, pisos ou aberturas. Previamente à pintura, deverá ser realizado o lixamento e limpeza dos elementos metálicos, atentando para a remoção completa da ferrugem. Após o lixamento, aplicar uma demão de fundo a base de cromato de zinco específico para superfícies metálicas (função anticorrosiva) ou conversor de ferrugem TF-7 (se for o caso) - não considerado no quantitativo. O ambiente deverá ser entregue limpo e organizado ao final da pintura. Fornecimento de material, incluindo todas as	Lata 3,6L	6	15	30	125,00	750,00
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS						10.280,00
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS						856,67

EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A DISPONIBILIZAR	DEPRECIAÇÃO (em meses)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Carro de transporte de carga com 2 rodas formato L, carga de no mínimo 400KG	Unidade	1	60	0,2	650,00	130,00
Escada Articulada de, no mínimo, 12 degraus	Unidade	1	30	0,4	450,00	180,00
Esmerilhadeira 850W	Unidade	1	24	0,5	370,00	185,00
Lixadeira orbital 350W	Unidade	1	24	0,5	190,00	95,00
Parafusadeira Elétrica a bateria 18V	Unidade	1	30	0,4	450,00	180,00
Furadeira mínimo 600W	Unidade	1	24	0,5	375,34	187,67
Serra Tico Tico mínimo 550W	Unidade	1	30	0,4	280,00	112,00
Serra circular mínimo 1500W	Unidade	1	30	0,4	380,00	152,00
Inversor de solda portátil	Unidade	1	30	0,4	350,00	140,00
Lavadora De Alta Pressão	Unidade	1	30	0,4	470,00	188,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						1.549,67
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						129,14

UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
------------------	----------------	-------------------------	-----------------------	--------------------

Bota de segurança de couro, antiderrapante, preta	Par	4	50,00	200,00
Calça de uniforme, brim, cinza	Unidade	4	55,00	220,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga curta, cinza	Unidade	10	15,00	150,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga longa, cinza	Unidade	6	20,00	120,00
Bota de segurança NR-10	Unidade	3	50,00	150,00
Uniforme profissional eletricitista, manga longa	Unidade	1	200,00	200,00
Luva NR-10 classe 00	Unidade	1	155,00	155,00
Luva de cobertura em vaqueta	Unidade	1	18,00	18,00
Capacete de segurança NR-10 classe B	Unidade	1	28,00	28,00
Óculos de proteção	Unidade	2	3,50	7,00
Máscara de proteção facial	Unidade	1	17,00	17,00
Chapéu de palha com aba larga	Unidade	4	19,00	76,00
Protetor solar FPS mínimo 30	Unidade	12	11,00	132,00
Protetor auricular	Unidade	4	3,00	12,00
Jaleco de tecido de Brim (100% algodão)	Unidade	2	40,00	80,00
Jaqueta forrada	Unidade	2	80,00	160,00
Luvras emborrachadas em nitrílico	Par	2	5,00	10,00
Luva de Algodão com pigmentos em PVC	Par	2	5,00	10,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES				1.745,00
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES				145,42

Auxiliar de Manutenção Predial				
UNIFORMES	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Bota de segurança de couro, antiderrapante, preta	Par	4	50,00	200,00
Calça de uniforme, brim, cinza	Unidade	4	55,00	220,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga curta, cinza	Unidade	10	15,00	150,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga longa, cinza	Unidade	6	20,00	120,00
Capacete de segurança NR-10 classe B	Unidade	1	28,00	28,00
Óculos de proteção	Unidade	2	3,50	7,00
Máscara de proteção facial	Unidade	1	17,00	17,00
Protetor auricular	Unidade	4	3,00	12,00
Protetor solar FPS mínimo 30	Unidade	12	11,00	132,00
Jaleco de tecido de Brim (100% algodão)	Unidade	2	40,00	80,00
Jaqueta forrada	Unidade	2	80,00	160,00
Luvras emborrachadas em nitrílico	Par	2	5,00	10,00
Luva de Algodão com pigmentos em PVC	Par	2	5,00	10,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES				1.146,00
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES				95,50

JARDINEIRO				
DESCRIÇÃO DOS MATERIAIS	UNIDADE	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Ancinho com cabo	Unidade	1	54,44	54,44
Cesto tipo balaio	Unidade	1	75,01	75,01
Enxada	Unidade	1	40,64	40,64
Enxó	Unidade	1	48,18	48,18
Facão	Unidade	1	43,12	43,12

Foice	Unidade	1	35,37	35,37
Machado	Unidade	1	59,15	59,15
Mangueira para jardim com 50m	Unidade	2	120,00	240,00
Cavadeira articulada	Unidade	1	45,02	45,02
Cavadeira reta com cabo metálico	Unidade	1	89,75	89,75
Pá de bico/abaulada	Unidade	1	56,89	56,89
Pá de corte	Unidade	1	43,37	43,37
Pulverizador costal manual 20 L	Unidade	1	287,00	287,00
Sacaria/ sacos plástico 100L	Pacote 100 Un	12	22,22	266,64
Serrote de poda	Unidade	1	29,29	29,29
Tesoura para poda	Unidade	1	27,20	27,20
Tesoura para corte de grama	Unidade	1	90,00	90,00
Vassoura metálica com 22 dentes e cabo	Unidade	1	33,85	33,85
Vassourão com cabo tipo gari	Unidade	1	30,19	30,19
Carretel automático para roçadeira	Unidade	36	80,00	2.880,00
Capa protetora para roçadeira	Unidade	3	52,34	157,02
Lamina para roçadeira	Unidade	2	22,00	44,00
Escova metálica para roçadeira - aplicação em	Unidade	36	37,00	1.332,00
Bobina de fio de nylon quadrado, 2,7mm, 2kg, para roçadeira a gasolina	Unidade	3	138,75	416,25
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS				6.424,38
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS				535,37

MATERIAIS COMPLEMENTARES	UNIDADE	QUANTIDADE MENSAL	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Gasolina para máquinas	Litro	50	600	6,00	3.600,00
Óleo 2 tempos para máquinas (no caso de roçadeira/cortador com motor 2 tempos)	500ml	4	48	21,12	1.013,76
CUSTO ANUAL DOS MATERIAIS COMPLEMENTARES					4.613,76
CUSTO MENSAL DOS MATERIAIS COMPLEMENTARES					384,48

EQUIPAMENTOS	UNIDADE	QUANTIDADE A DISPOSIBILIZAR	DEPRECIAÇÃO (em meses)	QUANTIDADE ANUAL	VALOR UNITÁRIO	CUSTO ANUAL
Cortador de grama a gasolina com recolhedor	Unidade	1	24	0,5	R\$ 1.400,00	R\$ 700,00
Roçadeira a gasolina	Unidade	1	24	0,5	R\$ 750,00	R\$ 375,00
Soprador de folhas a gasolina	Unidade	1	24	0,5	R\$ 400,00	R\$ 200,00
Motoserra	Unidade	1	24	0,5	700,00	350,00
Rede protetora para roçagem com rodas e apoio com dimensão mínima de 2 metros de altura X 3 metros de largura	Unidade	2	24	1,0	800,00	800,00
CUSTO ANUAL DOS EQUIPAMENTOS						2.425,00
CUSTO MENSAL DOS EQUIPAMENTOS						202,08

UNIFORMES	Unidade	Quantidade Anual	Valor Unitário	Custo Anual
Bota de segurança de couro, antiderrapante, pr	Par	2	50,00	100,00
Calça de uniforme, cinza	Unidade	3	55,00	165,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga curta, c	Unidade	3	15,00	45,00
Camiseta de uniforme, algodão, manga longa, c	Unidade	3	20,00	60,00
Bota PVC cano longo	Unidade	1	45,00	45,00
Máscara de proteção facial	Unidade	1	18,00	18,00
Avental raspa de couro	Unidade	1	35,00	35,00

Luva látex	Unidade	6	5,00	30,00
Luva raspa de couro	Unidade	1	16,86	16,86
Óculos de proteção	Unidade	2	3,50	7,00
Protetor auricular	Unidade	4	3,50	14,00
Protetor solar FPS mínimo 30	Unidade	6	11,00	66,00
Chapéu de palha com aba larga	Unidade	2	19,00	38,00
Abafador tipo concha	Unidade	1	21,80	21,80
Perneira de bidin fechamento em Velcro	Unidade	1	19,00	19,00
Jaleco de tecido de Brim (100% algodão)	Unidade	2	40,00	80,00
Jaqueta forrada	Unidade	2	80,00	160,00
CUSTO ANUAL DOS UNIFORMES				920,66
CUSTO MENSAL DOS UNIFORMES				76,72

QUADRO RESUMO	CUSTO ANUAL	CUSTO MENSAL	CUSTO MENSAL/POSTO
Oficial de Manutenção Predial	16.686,72	1.390,56	1.390,56
Materiais	3.112,05	259,34	259,34
Materiais específicos	10.280,00	856,67	856,67
Equipamentos	1.549,67	129,14	129,14
Uniformes	1.745,00	145,42	145,42
Auxiliar de Manutenção Predial	1.146,00	95,50	95,50
Uniformes	1.146,00	95,50	95,50
Jardineiro	14.383,80	1.198,65	1.198,65
Materiais	6.424,38	535,37	535,37
Materiais complementares	4.613,76	384,48	384,48
Equipamentos	2.425,00	202,08	202,08
Uniformes	920,66	76,72	76,72
TOTAIS	32.216,52	2.684,71	2.684,71

Quantidade de POSTOS alocado na prestação dos serviços

3

Quantidade da mão de obra alocada na prestação dos serviços

3

OBS.: Pesquisa de preços realizado na plataforma Banco de Preços e em sites da internet, conforme documentação anexa ao processo.